



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VEREADOR MARKIM COSTA**

**PROJETO DE:**

- EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )
- LEI COMPLEMENTAR ( )
- LEI ORDINÁRIA ( )
- RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )
- DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº \_\_\_\_\_/2024

**AUTOR / SIGNATÁRIO**

**Ver. MARKIM COSTA**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, na forma que especifica.*

**TEXTO:**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Marcos Venicius Medeiros Costa Filho tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 24 de maio de 2024.

*Marcos Venicius Medeiros Costa Filho*  
Vereador MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA FILHO





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo. Marcos ou (Marcos Bordon), brasileiro, casado, natural de Fortaleza/Ceará, nascido dia 26/06/1963. Durante a infância, residiu em Maranguape/CE, com sua avó e tias, Desde muito jovem contribuiu com o sustento familiar, primeiramente em bicos e na informalidade e em 1982 ingressou na rede de supermercados cearenses Roncy S/A, sendo este seu primeiro emprego formal. Rapidamente se destacou e foi contratado pelo FRIGORÍFICO BORDON no cargo de vendedor. Nesse período constituiu família ao casar-se com Maria Eliane Leite Tavares Oliveira em 1985, gerando dois filhos, Edelto Leite Tavares Oliveira e Márlya Leite Tavares Oliveira.

Sua relação com Teresina inicia-se em 1989, quando vem substituir o vendedor da referida empresa em nosso estado. Obtendo destaque ao dobrar o volume de vendas em nossa região, os seus resultados comerciais foram reconhecidos e em 1992 torna-se representante comercial do FRIGORÍFICO BORDON no Piauí, daqui origina-se o apelido "Marcos Bordon".

Sua primeira morada em nossa capital foi no bairro Acarape, onde nasceu seu segundo filho. O começo foi difícil, sem estrutura, a empresa funcionava na garagem de casa. Junto com sua companheira que desde sempre se dedicou por completo ao sucesso da família e dos negócios, administrando enquanto, MARCOS BORDON vendia por todo o Piauí. Com muito trabalho e dedicação a empresa cresceu e emprega atualmente 25 colaboradores. Contribuindo com a geração de emprego em nossa cidade.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 24 de maio de 2024.

  
Vereador **MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA FILHO**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.